



*Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG*  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

DECRETO Nº 9.971, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

**“Dispõe sobre a nomeação de Agente Público para ocupar Cargo em Comissão.”**

**MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR**, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica Municipal e Legislação Complementar vigente;

CONSIDERANDO que os cargos de comissão são destinados ao exercício de funções de confiança, conforme disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a nomeação de agentes públicos para cargos de comissão é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO que a escolha do nomeado foi baseada na confiança e nas qualificações necessárias para o desempenho das funções de direção, chefia e assessoramento dentro da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Monte Sião;

CONSIDERANDO que o nomeado está ciente das responsabilidades e atribuições de seu cargo e compromete-se a desempenhar suas funções com zelo e dedicação, em conformidade com as normas legais e administrativas vigentes.

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica nomeado a partir desta data o seguinte Agente Público, para ocupar o cargo de provimento em comissão:

I - **ROBSON VILAR VILAS BOAS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-5.143.209-SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 752.330.456-72, residente e domiciliado na cidade de Monte Sião-MG, para exercer as funções de **CHEFE DE SEÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO**;

Art. 2º – Este decreto em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.



*Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG*  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

Art. 2º – Este decreto em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Gabinete do Prefeito em 19 de março de 2025.



**MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR**  
- Prefeito Municipal -



**LÁZARO ROBERTO TALARICO**  
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Átrio da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG Artigo 86-Lei Orgânica Municipal Nº <u>9971</u> Em: <u>19/03/2025</u>  Diretor Administrativo
--